



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovado(a)
Por (08) a (09) votos
Data: 21/02/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FORNECER TRANSPORTE A ENTIDADES E
ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte terceirizado para os Grupos de Terceira Idade do Município, para viagem com fins culturais e recreativos, ao Município de Marcelino Ramos/RS

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo fornecer um meio de transporte adequado para que os integrantes dos Grupos de Terceira Idade do Município, para viagem com fins culturais e recreativos, ao Município de Marcelino Ramos/RS, visto que a Lei 1954/2021 exige a autorização legislativa específica para viagens com distância maior que 180 km, o que é o caso. A referida viagem foi solicitada pelo Grupo de Terceira Idade Santo Antônio e será, possivelmente, realizada no mês de Março, a depender do monitoramento de casos e orientações gerais passadas pelo Governo do Estado em razão da pandemia do Covid.

